



SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO CENTRO

ALVARÁ Nº. 22

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do nº 2 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente **alvará de abertura e funcionamento** do estabelecimento denominado **“Quinta do Outeiro - Lar para Idosos, Lda”**,
sito na **Rua do Calvário - Outeiro**,
Freguesia de **Paião**,
Concelho de **Figueira da Foz**,
Distrito de **Coimbra**,
propriedade de **“Quinta do Outeiro - Lar para Idosos, Lda”**.

As actividades e respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade: Lar de Idosos
Lotação máxima: 38 utentes

Coimbra e Centro Regional de Segurança Social do Centro, 23/05/2000.

O Presidente do Conselho Directivo


Maria Augusta Dias Filipe
Presidente